- VIII VALOR GLOBAL: R\$ 76.374,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais);
- IX DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do início da prestação dos serviços;
- X- FORO: Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará;
- XI DATA: 28 de julho de 2022.
- XII SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Carlota Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, Representantes Legais da empresa Telefônica Brasil S.A.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

- I ESPÉCIE: contrato n° 34/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará- DPGE e Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará SINDIÔNIBUS;
- II CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará DPGE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°02.014.521/0001-23;
- III ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;
- IV CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará SINDIÔNIBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14;
- V ENDERECO: Avenida Borges de Melo, nº 60, Sala 01, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE:
- VI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022 (Diário Oficial da Defensoria Pública do estado do Ceará de 21/06/2022), bem como nos termos do processo nº 05346320/2022;
- VII OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico VTE URBANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93;
- VIII VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.
- IX VALOR GLOBAL: R\$ 35.166,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais).
- X DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes das dotações do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública FAADEP, fonte 270 e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 100. Orçamento 2022, nas seguintes classificações orçamentárias:

06200001.14.122.211.20265.1.270.0.000000.339039.15.2.1

06100001.14.422.511.20165.0.100.0.000000.339039.15.2.1

- XI FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;
- XII DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.
- XIII- SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará do Ceará e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do SINDIÔNIBUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

CONSELHO SUPERIOR - CONSUP

Edital

EDITAL Nº 190/2022

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 8º, inciso I da Resolução nº 72/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Resolução do CONSUP nº 208/2022;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará segue o disposto no art. 3º da Resolução nº 208/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR PÚBLICA a seleção que tem por finalidade a escolha, pelo Conselho Superior, de 01 (um) Defensor(a) Público(a) para a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- Art. 2º As inscrições dos(as) interessados(as) em compor a comissão deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para a Secretaria do Conselho Superior (CONSUP) secretariaconsup@defensoria.ce.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente edital;
- Art. 3º O presente edital deverá ser divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública e no site <u>www.defensoria.ce.def.br</u> e remetido ao e-mail funcional de todos os membros da Defensoria Pública.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, 26 de julho de 2022.

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

Defensor(a) Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral
FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretario(a) Executivo(a)



Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado

DPGE-CE

ESTÁGIO

Edital

EDITAL Nº 097/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado com Instituições de Ensino Superior, torna público que estão abertas as inscrições para seleção e formação de cadastro de reserva de estudantes de nível superior do curso de graduação em Direito e ingresso no programa de estágio não-obrigatório (bolsista), com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e Resolução nº 77/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O certame destina-se ao provimento de cadastro de reserva para Estagiários do curso de Direito do programa estágio não-obrigatório (bolsista), durante o período de validade da presente seleção.
- 1.2. Os(As) candidatos(as) credenciados estarão submetidos à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ao Decreto Estadual n° 30.898, de 20 de abril de 2012, à Resolução nº 25, de 12 de janeiro de 2009, à Resolução nº 77 de 1º de março de 2013, sem prejuízo de outras normas que regulam a atuação do estagiário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.
- 1.3. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 10, inciso II da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 combinado com o art. 12 do Decreto Estadual 30.898 de 20 de abril de 2012 e regulamentada pela Portaria/DPGE nº 220/2016.
- 1.4. A formação do cadastro de reserva destina-se ao provimento dos órgãos de atuação da Defensoria Pública na Capital, na Região Metropolitana e nas Comarcas do Interior do Estado do Ceará, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 1.5. Cada candidato(a) poderá indicar na inscrição até duas Cidades para a qual pretende concorrer à vaga de estágio.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 2. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO ESTÁGIO DA DPGE
- 2.1. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.2. Não possuir condenações criminais com trânsito em julgado;
- 2.3. Não exercer cargos ou funções públicas junto à administração pública, direta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista no âmbito estadual, nem ser beneficiário de bolsa estágio em outro órgão ou entidade estadual;
- 2.4. Haver concluído, na data da posse do estágio, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito e estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC Ministério da Educação- e conveniadas com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará DPGE, na forma do disposto no artigo 8º, § 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, segundo relação abaixo:
- 1. Faculdade de Tecnologia Nordeste FATENE;
- 2. Faculdade Maurício de Nassau;
- 3. Universidade Federal do Ceará UFC;
- 4. UNINTA;
- 5. Centro Universitário Leão Sampaio UNILEÃO;
- 6. Centro Universitário Christus UNICHRISTUS;
- 7. FAECE/FAFOR:
- 8. Centro Universitário Católica de Quixadá UNICATÓLICA;
- 9. Christus Faculdade do Piauí CHRISFAPI:
- 10. Faculdade Filosofia e Tecnologia e Letras FAFIC;
- 11. Universidade Potiguar UNP;
- 12. Centro Universitário Estácio do Ceará;
- 13. Faculdade Maciço de Baturité;
- 14. Centro Universitário da Grande Fortaleza UNIGRANDE;
- 15. Faculdades Cearenses FAC;
- 16. Universidade de Fortaleza UNIFOR;
- 17. Centro Universitário Farias Brito FBUNI;
- 18. Centro Universitário UNIFANOR;

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

